

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

**RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Processo Seletivo 2023.1 - Cursos Técnicos - Multicampi 2**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1479605	BIANCA DE OLIVEIRA MARQUES	Indeferido	CANDIDATO (A) NÃO ATENDEU AO ITEM 7.4 C) DO EDITAL: " DIRIGIR-SE AO CAMPUS PARA O QUAL REALIZOU INSCRIÇÃO, CONFORME O CRONOGRAMA PRESENTE NO ANEXO III DO EDITAL, COM A DOCUMENTAÇÃO ESTABELECIDADA NO SUBITEM 7.5."
1478728	CARLOS ANDRÉ TAVORA SOARES	Indeferido	<p>REITERAMOS QUE O CANDIDATO CARLOS ANDRÉ TÁVORA SOARES APRESENTOU APENAS DIPLOMA NO QUAL A ESCOLA DE TURISMO DO CEARÁ CONFERE AO CANDIDATO SUPRACITADO O TÍTULO DE TÉCNICO EM TURISMO, COM QUALIFICAÇÃO EM GUIA DE TURISMO CATEGORIA REGIONAL E GUIA DE TURISMO CATEGORIA EXCURSÃO NACIONAL, POR TER CONCLUÍDO O CURSO TÉCNICO EM TURISMO.</p> <p>O CANDIDATO PLEITEIA UMA VAGA PARA CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE. PARA TANTO, PRECISA ATENDER AOS REQUISITOS CONSTANTES EM EDITAL, A SABER:</p> <p>7.5. DEVERÁ SER ENTREGUE NO CAMPUS PARA O QUAL REALIZOU INSCRIÇÃO, NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE PROTOCOLO, IMPRETERIVELMENTE, DURANTE O PERÍODO DEFINIDO NO CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO III DESTA EDITAL, A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DESCRITA A SEGUIR (FRENTE E VERSO, QUANDO FOR O CASO, E DE MODO LEGÍVEL), ACOMPANHADA DE SUAS VIAS ORIGINAIS:</p> <p>C) INSCRIÇÕES EM CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES:</p> <p>I - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO GERADO APÓS O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;</p> <p>II - HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO COMPLETO OU DOCUMENTOS EQUIVALENTES (CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO; MAGISTÉRIO; CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM, OU DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA OU DE EXAMES DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA OU DE AVALIAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS REALIZADOS PELOS SISTEMAS ESTADUAIS DE ENSINO);</p> <p>III - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME OS SUBITENS 7.5.4 E 7.5.5;</p> <p>IV - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) PRÓPRIO.</p> <p>QUANDO NO "TÓPICO C) II" FALA-SE "HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO COMPLETO OU DOCUMENTOS EQUIVALENTES (CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO; MAGISTÉRIO...", RESSALTA-SE QUE SE REFERE AOS CURSOS DE ENSINO MÉDIO COM FORMAÇÃO TÉCNICA INTEGRADA. NESSE SENTIDO, O DIPLOMA APRESENTADO PELO CANDIDATO ESTÁ EM DESACORDO COM O EDITAL POR SE TRATAR DE UM CURSO TÉCNICO NÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO. RESSALTA-SE AINDA A DEVIDA OBSERVÂNCIA AO ITEM 9.1.2., QUE DIZ O SEGUINTE: "EM SE TRATANDO DE CURSOS TÉCNICOS QUE EXIGEM CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, SERÁ CONSIDERADA A PONTUAÇÃO OBTIDA NOS COMPONENTES CURRICULARES DAS SEGUINTEZ ÁREAS DE CONHECIMENTO: A) LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS - LÍNGUA PORTUGUESA; B) CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS - BIOLOGIA, FÍSICA, QUÍMICA E MATEMÁTICA". PORTANTO, NÃO HÁ COMO REALIZAR O REGISTRO DAS NOTAS DO CANDIDATO PARA OS COMPONENTES CURRICULARES SUPRACITADOS, POIS AS MESMAS NÃO CONSTAM NO HISTÓRICO CONSTANTE NO VERSO DO DIPLOMA APRESENTADO PORQUE O CURSO NÃO É INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO. DIANTE DO EXPOSTO, RATIFICAMOS O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO CARLOS ANDRÉ TÁVORA SOARES.</p>
1478406	RONALD SILVA LEMOS	Indeferido	O CANDIDATO ENTREGOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E NÃO DO ENSINO MÉDIO, COMO SOLICITADO NO EDITAL. ALÉM DISSO ENTREGOU UMA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, MAS SEM AS NOTAS DO 1º E 2º ANO. DESSA FORMA INDEFERIU-SE O RECURSO APRESENTADO PELO CANDIDATO.